

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

## Decreto 258/2007

**EMENTA** – Abre um crédito adicional de R\$ 1.500.00.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

## Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no orçamento corrente, destinados ao reforço, nas dotações abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
06.001.10.304.0075.2.026.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01308	100,00
06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01308	1.300,00
06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01308	100,00
	TOTAL		1.500,00

**Art. 2º -** O Crédito Aberto no artigo anterior, será proveniente de anulações parciais de dotações, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01308	1.500,00
	TOTAL		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SIQUEIRA CAMPOS, 4 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI Prefeito Municipal